Portaria do Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado, de 17-8-2023:

Autorizando a fruição de 15 dias de licença-prêmio por CLAUDIA BEATRIZ ALVES ROCHA, RG 18.302.434-5, Oficial Administrativo, para início em até 30 dias a contar desta publicação, referentes ao período aquisitivo de 14-4-2006 a 12-4-2011, conforme concessão publicada em 1-11-2011, restando saldo de 30 dias.

Apostila do Diretor Substituto, de 14-8-2023:

Averbando, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Reclamação Trabalhista 1000034-61.2017.5.02.0072 (72ª VT/SP) e conforme e-mail da PGE, de 18-5-2023, o direito de MARIA CRISTINA MARCHIONI, RG 5.541.591-X, Técnico Administrativo, QEE-Fundap, CLT, a diferenças relativas ao vale-refeição, a produzir efeitos financeiros se e quando a interessada voltar ao exercício na secretaria de origem, considerando que já recebe complemento/equiparação de valores mensais a esse título junto à ARSESP, na qual se encontra afastada. (018.00002831/2023-68)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

Coordenadoria de Compras Eletrônicas

Departamento de Gestão e Padronização de Cadastros

Portarias do Diretor, de 17-8-2023:

Autorizando a fruição de 15 dias de licença-prêmio, para início em até 30 dias a contar desta publicação, por:

ALBER MEDEIROS JULIANELLI, RG 58.401.175-1, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas I, em referência ao período aquisitivo de 11-10-2014 a 9-10-2019, conforme concessão publicada em 6-11-2019;

LEONARDO MARTINS PEREIRA, RG MG10726159, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas I, em referência ao período aquisitivo de 26-6-2014 a 24-6-2019, conforme concessão publicada em 17-7-2019, restando saldo de 45 dias.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS - UCRH

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO - DPME

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto nº 29.180/88.

MINISTERIO PUBLICO

ADRIANA F COSTA DE ALVARENGA - 27076520 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28/06/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 11/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953664805, expedida em 03/07/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

ALEX LUIS FAGUNDES DOS SANTOS - 43215353 - Processo nº 006.00011223/2023-38 - De acordo com o parecer do médico perito, fica indeferido o pedido de reconsideração, referente ao evento ocorrido em 17/05/2023, tendo em vista que não foi considerado como doença ou acidente decorrente do trabalho.

ANDRE LUIZ LEITE MODERNO - 27559258 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 16/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953686477, expedida em 10/08/2023.

BLENDA ALBUQUERQUE A SUSUKIDA - 44483554 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 2 dias a contar de 10/08/2023, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O.E. de 17/08/2023, GPM expedida em 10/08/2023, Protocolo nº 953686766, com base no artigo 182 da Lei nº 10.261/68 e alterações.

ERICSSON LUIZ SILVA BATISTA - 25376457 - Processo nº 006.00093994/2023-35; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 04/08/2023, publicada no D.O.E. de 09/08/2023, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

FABIO EDUARDO DE FREITAS - 29824780 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 7 dias a contar de 24/07/2023, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O.E. de 04/08/2023, GPM expedida em 27/07/2023, Protocolo nº 953675628, com base no artigo 182 da Lei nº 10.261/68 e alterações.

FRANCISCO J NASCIMENTO NETO - 22786474 - Processo nº 006.00101430/2023-83. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 16/02/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953554193, expedida em 10/02/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

FRANCISCO J NASCIMENTO NETO - 22786474 - Processo nº 006.00101430/2023-83. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 19/01/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953540980, expedida em 12/01/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

FRANCISCO J NASCIMENTO NETO - 22786474 - Processo nº 006.00101430/2023-83. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 20/06/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953653996, expedida em 16/06/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

FRANCISCO J NASCIMENTO NETO - 22786474 - Processo nº 006.00101430/2023-83. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 08/11/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953499991, expedida em 03/11/2022, por não considerar nexo causal acidentário.

FRANCISCO J NASCIMENTO NETO - 22786474 - Processo nº 006.00101430/2023-83. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 15/10/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953485766, expedida em 13/10/2022, por não considerar nexo causal acidentário.

FRANCISCO J NASCIMENTO NETO - 22786474 - Processo nº 006.00101430/2023-83. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 11/10/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953483271, expedida em 06/10/2022, por não considerar nexo causal acidentário.

FRANCISCO J NASCIMENTO NETO - 22786474 - Processo nº 006.00101430/2023-83. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 15/12/2022, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953524014, expedida em 01/12/2022, por não considerar nexo causal acidentário.

JOSIANE CRISTINA DA COSTA - 17141773 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 08/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 16/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953688927, expedida em 14/08/2023.

LUIZ CARLOS CRAVO DE OLIVEIRA - 23079628 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 09/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953676749, expedida em 28/07/2023.

LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO - 30234547 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 25/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953669189, expedida em 18/07/2023.

MARIA CRISTINA DOURADO MANGINI - 26243015 - Processo nº 006.00105270/2023-41; De acordo com a analise do senhor médico perito, indefere-se nexo causal acidentário, por não considerar o evento ocorrido em 21/10/2022 como Acidente de Trabalho.

ROBSON ANDREASSA - 25666006 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 16/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953686280, expedida em 10/08/2023.

SUELY OLIVEIRA SOUZA BARBOSA - 34468794 - Processo nº 006.00105219/2023-30; De acordo com a analise do senhor médico perito, indefere-se nexo causal acidentário, por não considerar o evento ocorrido em 21/10/2022 como Acidente de Trabalho.

SECRETARIA DA EDUCACAO

ALESSANDRA ALVES PEREIRA - 45075730 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 6 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 06/08/2023, nos termos do art. 199 EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 15/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953683366, expedida em 07/08/2023.

ALEX MARQUES DA COSTA - 33956012 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 87 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 14/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953685006, expedida em 09/08/2023.

ALEX MORAES DE SOUZA - 48623471 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 28 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 16/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953688467, expedida em 14/08/2023.

ALEXANDRA DE SOUZA - 24656978 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 10/08/2023, despacho publicado no D.O.E. de 14/08/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953685921, indefiro a pretensão, tendo em vista que os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.

ALEXANDRE ANICHINI O E SOUZA - 33630407 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 5 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22/06/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 11/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953661655, expedida em 27/06/2023.

ALEXANDRE ANICHINI O E SOUZA - 33630407 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 5 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 09/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953679646, expedida em 02/08/2023.

ALEXANDRE ANICHINI O E SOUZA - 33630407 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 4 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27/06/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 11/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953662724, expedida em 28/06/2023.

ALISSON FONTANA - 36870713 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 14/08/2023, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O.E. de 17/08/2023, GPM expedida em 14/08/2023, Protocolo nº 953689133, com base no artigo 182 da Lei nº 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido.

ANA PAULA DA SILVA - 25036772 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 17/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953689843, expedida em 15/08/2023.

ANA PAULA DOS SANTOS SILVA - 30341300 - Torna sem efeito o despacho publicado no D.O.E. de 02/08/2023.

ANASTACIO DA SILVA - 8076146 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 16/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953681085, expedida em 03/08/2023.

ANTONIA SILVERIA FIRMO - 29997278 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 16/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953688176, expedida em 14/08/2023.

ARIENE ALVES DUPIN - 42248120 - Encaminhar relatório médico completo que esteja de acordo com os termos do Comunicado DPME 725, de 25/09/17, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 5.614/75. O envio deve ser realizado pelo website http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br . Ao concluir o processo o servidor deve clicar em "gravar" para a emissão do protocolo.

ARNALDO FORTUNATO JUNIOR - 26483679 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 07/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953678710, expedida em 01/08/2023.

ARNALDO FORTUNATO JUNIOR - 26483679 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 07/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953678711, expedida em 01/08/2023.

BEATRIZ DE OLIVEIRA SYLVESTRE - 29233569 - Em atenção ao pedido de reconsideração registrado em 17/08/2023, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o assunto nele versado não se refere ao protocolo nº 953682544.

CARLOS ROBERTO VITOR OLIVEIRA - 55845034 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 11/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953684059, expedida em 08/08/2023.

CECILIA MARIA RIBEIRO - 20608769 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 8 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 02/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 10/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953681477, expedida em 03/08/2023.

CIBELE DELFIM DE SOUZA - 25585412 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 24 dias a contar de 24/08/2013, despacho publicado no D.O.E. de 28/09/2013, Guia de Perícia Médica Nº 951418078, expedida em 19/08/2013, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

CIBELE DELFIM DE SOUZA - 25585412 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 24 dias a contar de 24/08/2013, despacho publicado no D.O.E. de 28/09/2013, Guia de Perícia Médica Nº 951418079, expedida em 19/08/2013, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

CLAIS INGRID OLIVEIRA SALVADOR - 27672794 - Enviar guia devidamente preenchida, corrigida, assinada e carimbada por Autoridade competente, campo "TIPO" e "PESSOA A SER PERICIADA" e cópia da certidão de nascimento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 5.614/75. O envio deve ser realizado pelo website http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br . Ao concluir o processo o servidor deve clicar em "gravar" para a emissão do protocolo.

CLEBERSON RONIERI DE PAULA - 42575552 - Processo nº 015.00183529/2023-86; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 15 dias a contar de 07/08/2023, publicada no D.O.E. de 10/08/2023, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

DANIELLE SANTANA DOS SANTOS - 45661556 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 16/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953683052, expedida em 07/08/2023.

DANILO JORGE JARDIM JUNQUETTI - 28811097 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 14/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953684548, expedida em 08/08/2023.

ELLEN CRISLAINE DA SILVA - 37354505 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 17/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953690347, expedida em 15/08/2023.

ELZA GOULART ALVES DA SILVA - 14017806 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 17/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953688134, expedida em 14/08/2023.

ERICA ARTEN PALARIA - 43066565 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 8 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 10/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953683469, expedida em 07/08/2023.

ERICA LEMES RODRIGUES - 34111155 - Processo nº 015.00234076/2023-63; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 7 dias a contar de 10/08/2023, publicada no D.O.E. de 16/08/2023, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

FILIPE ALVES DOS SANTOS - 40312286 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 16/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953683369, expedida em 07/08/2023.

GERUSA RITA SOUZA DE CICCO - 18729334 - Fica convocado(a) a comparecer no IAMSPE/SÃO PAULO - AMBIENTAL QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO LTDA 1 - endereço: Rua Itapeva, nº 500 - Bela Vista - São Paulo/SP, no dia 22/08/023 às 08:00hs, para a realização de perícia médica para análise do período de 90 dias a contar de 18/07/2023, munido(a) de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos do período solicitado.(ref. SEI 015.00168457/2023-47)

GILSON APARECIDO DE MORAES - 19742333 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 2 dias a contar de 26/06/2023, despacho publicado no D.O.E. de 11/07/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953662208, expedida em 27/06/2023, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

GISLENE RIBEIRO DA SILVA - 22652649 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 09/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953682553, expedida em 07/08/2023.

GLENDA AGNES FLORENTINO CORREA - 29346450 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 08/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953681258, expedida em 03/08/2023.

IVANILDE TAVARES DA ROCHA - 40647879 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03/08/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 14/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953681594, expedida em 04/08/2023.

JANAINA CALANCA MURCIA - 24815388 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 8 dias a contar de 07/08/2023, despacho publicado no D.O.E. de 14/08/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953685050, indefiro a pretensão, tendo em vista que os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.

JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA - 21567605 - Processo nº 015.00225966/2023-84; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 5 dias a contar de 07/08/2023, publicada no D.O.E. de 10/08/2023, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

JESSICA MONIQUE P L G R KATO - 52569498 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 09/08/2023, despacho publicado no D.O.E. de 14/08/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953685555, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida como readaptado(a).

JOSE APARECIDO RODRIGUES - 21718990 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 45 dias a contar de 31/07/2023, despacho publicado no D.O.E. de 04/08/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953677886, indefiro a pretensão, tendo em vista que os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.

JOSE APARECIDO RODRIGUES - 21718990 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 45 dias a contar de 31/07/2023, despacho publicado no D.O.E. de 04/08/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953677887, indefiro a pretensão, tendo em vista que os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.

JOSE CARLOS DA COSTA SILVA - 266195 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 24 dias a contar de 25/07/2023, despacho publicado no D.O.E. de 28/07/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953673802, indefiro a pretensão, tendo em vista que os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.

JOSE RONALDO CASALINI LIMA - 14847968 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 4 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 27/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953671876, expedida em 24/07/2023.

JOSIELE MENDES DA SILVA MORAIS - 56268400 - Fica convocado(a) a comparecer no IAMSPE SÃO CARLOS - CLINICA METRASEG GODOY E SORMANI MED DO TRABALHO LTDA, Rua Quinze de Novembro, N 982 - Centro - SÃO CARLOS/SP, no dia 22/08/2023 às 08h; para a realização de perícia médica referente ao período de 14 dias a contar de 25/07/2023, munido(a) de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos do período.(ref. SEI 015.00178834/2023-56)

JULIANA CONCEICAO GONCALVES - 44878653 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 15/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953678769, expedida em 01/08/2023.

JULIANA RODRIGUES NASCIMENTO - 40009041 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 07/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953677365, expedida em 31/07/2023, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 09/08/2023.

KIARA ELAINE SANTOS DA SILVA - 32708494 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 3 dias a contar de 20/06/2023, despacho publicado no D.O.E. de 29/06/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953657409, expedida em 20/06/2023, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

LEANDRO FORTE MENEZES - 30181567 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 7 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10/08/2023, nos termos dos arts. 191 / 193-I EFP, reconsiderando parcialmente o despacho publicado no D.O.E. de 16/08/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953687392, expedida em 11/08/2023. Com relação ao período de 17/08/2023 a 08/11/2023, caberia ao interessado ao tomar ciência da publicação ter reassumido suas funções ou caso fosse necessário, solicitar nova licença com expedição de GPM e agendamento de perícia, nos termos dos artigos 24 e 27 do Decreto nº 29.180/88

LEIA CRISTINA BATALHA DA SILVA - 35239787 - Encaminhar relatório médico completo que esteja de acordo com os termos do Comunicado DPME 135, de 10/10/14, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 5.614/75. O envio deve ser realizado pelo website http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br . Ao concluir o processo o servidor deve clicar em "gravar" para a emissão do protocolo.

LUIZ TADEU DE OLIVEIRA PITTON - 8953519 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 15 dias a contar de 06/08/2023, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O.E. de 08/08/2023, GPM expedida em 03/08/2023, Protocolo nº 953681522, com base no artigo 182 da Lei nº 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido.

Informes

Comunicado

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

COMUNICADO DPME Nº 007, de 17/08/2023

A Diretora Técnica de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica que a solicitação de agendamento de perícias médicas de servidores que realizam perícias médicas obrigatoriamente no DPME, devido à aplicação do artigo 72, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 29.180/88, devem ser encaminhadas ao DPME para o e-mail: periciasatendimento@sp.gov.br

Da mensagem deverão constar as seguintes informações:

- Solicitação de agendamento da unidade administrativa informando os dados completos do servidor (nome, RG, CPF) e contatos (3 n°s de telefones e e-mail) no corpo da mensagem;

- DIGITALIZAR E ANEXAR: Relatório médico em que conste o período de afastamento do servidor e GPM Manual devidamente preenchida, assinada e carimbada pela chefia imediata ou responsável.

As informações contidas neste comunicado não se aplicam aos pedidos de licença por motivo de doença em pessoa da família.

Para solicitar maiores informações ou tirar dúvidas, entre em contato com o Departamento pelo endereço eletrônico: periciasatendimento@sp.gov.br

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 18 de agosto de 2023 às 05:12:39